

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, QUITAÇÃO DE DÉBITO E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LIDERANÇA – CRESOL LIDERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.934.201/0001-91, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.245, Centro, Chopinzinho/PR, FAZ SABER a **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, CPF nº 745.377.509-44; **STANLEY DALMUT**, CPF nº 576.974.009-44; e **COMBUSTÍVEIS DALMUT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.467.146/0001-09, representada por seu sócio **STANLEY DALMUT**, que figuraram como devedores, avalistas e/ou garantidores das Cédulas de Crédito Bancário nº 5001009-2023.035372-1, 5001009-2023.025742-7, 5001009-2024.023859-9 e 5001009-2024.028659-8, integrantes do Limite de Crédito e Outras Avenças, garantidas por alienação fiduciária de imóvel, nos termos da Lei nº 9.514/1997, que, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas, houve a regular consolidação da propriedade em favor da credora, seguida da realização dos leilões públicos ocorridos nos dias 18/12/2025 e 19/12/2025, ambos às 10h, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Joney Marcelo Lopes Ferreira, inscrito na JUCEPAR sob nº 19.302/L, os quais restaram negativos, sem o exercício do direito de preferência previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, razão pela qual a credora concedeu plena, geral e irrevogável quitação dos débitos, nos termos do artigo 26-A, § 2º, da referida lei. O imóvel objeto da garantia corresponde ao Imóvel Urbano, de natureza comercial, matrícula nº 28.218 do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR, situado à esquina da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida XV de Novembro, nº 4.185, Centro, Chopinzinho/PR, com área de terreno de 700,20 m² e edificação em alvenaria com área construída de 835,61 m², conforme consta da matrícula imobiliária. Ficam os NOTIFICADOS, por meio do presente edital, INTIMADOS A PROMOVER A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação deste edital, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis, especialmente imissão na posse, independentemente de nova notificação, considerando-se os NOTIFICADOS plenamente cientificados para todos os fins legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, QUITAÇÃO PARCIAL DE DÉBITO, CONSTITUIÇÃO EM MORA E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LIDERANÇA – CRESOL LIDERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.934.201/0001-91, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.245, Centro, Chopinzinho/PR, FAZ SABER a **DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DALMUT**, CPF nº 745.377.509-44, e **STANLEY DALMUT**, CPF nº 576.974.009-44, que figuraram como devedores, avalistas e/ou garantidores das Cédulas de Crédito Bancário nº 5001009-2022.015730-6, emitida em 09/09/2022, e 5001009-2024.034980-0, emitida em 14/10/2024, garantidas por alienação fiduciária de imóvel, nos termos da Lei nº 9.514/1997, registradas sob os atos R-18 e R-20 da matrícula nº 17.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, que, em razão do inadimplemento, houve a regular consolidação da propriedade em favor da credora, seguida da realização dos leilões públicos ocorridos nos dias 18/12/2025 e 19/12/2025, ambos às 11h, conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, inscrito na JUCEPAR sob nº 19.302/L, os quais restaram negativos, sem o exercício do direito de preferência previsto no § 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997. Em razão disso, a credora concedeu plena, geral e irrevogável quitação do débito referente à Cédula de Crédito Bancário nº 5001009-2022.015730-6, nos termos do artigo 26-A, § 2º, da Lei nº 9.514/1997. Quanto à Cédula de Crédito Bancário nº 5001009-2024.034980-0, aditada em 14/10/2024, ficam os NOTIFICADOS, por meio deste edital, FORMALMENTE CONSTITUÍDOS EM MORA, para que promovam o pagamento integral do débito no prazo improrrogável de 03 (TRÊS) DIAS, contados da publicação deste edital, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis para cobrança. O imóvel objeto da garantia corresponde ao Imóvel Rural, matrícula nº 17.037 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, constituído pelo lote nº 07, da Gleba nº 06, da Colônia São João do Sul, com área de 242,00 m², conforme descrição constante da matrícula imobiliária. Ficam ainda os NOTIFICADOS, por meio do presente edital, INTIMADOS A PROMOVER A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação deste edital, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis, especialmente imissão na posse, independentemente de nova notificação, considerando-se os NOTIFICADOS plenamente cientificados para todos os fins legais.